



DECRETO N.º 102/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.188 de 01 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 281.628,70 (duzentos e oitenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e setenta centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia SUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código Reduzido - 01852 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01854 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01855 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Valor R\$ 90.292,96 (noventa mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01856 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.



Valor R\$ 31.335,74 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia SUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código Reduzido - 01850 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01870 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 90.292,96 (noventa mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01890 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 31.335,74 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 02 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal